



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

PROJETO DE LEI Nº 1.715/2015

Súmula: “Altera a redação do parágrafo 2º do artigo 89 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e dá outras providências”.

Art. 1º. A redação do parágrafo 2º do artigo 89 da Lei Municipal de Araucária nº 1.703/2006, passa a conter a seguinte redação:

Art. 89. (...)

Parágrafo 1º. (...)

Parágrafo 2º. Para cada período aquisitivo de férias são exigidos 12 (doze) meses de exercício, exceto para o quadro do magistério que deverão gozar suas férias no mês de janeiro, quando deverá ser respeitada a proporcionalidade de seu período aquisitivo.

Parágrafo 3º. (...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de maio de 2015.



WILSON ROBERTO DAVID MOTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

OFÍCIO Nº 052/2015 - PRES/DPL

Em 19 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1.715/2015, de autoria do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 11 e 18 de maio de 2015.

Atenciosamente.


WILSON ROBERTO DAVID MOTA
Presidente

Zeli Lourenço Marchiak
Rg 6260724-0
Chefe de Gabinete - SMAD

PROJETO - EXPEDIENTE - 21-Mai-2015-09:20-00006-1/4

Prefeitura do Município de Araucária - PR

Excelentíssimo Senhor
OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA - PR